PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163 /2026

EDITAL Nº 195 /2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 195 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 163 / 2026, **NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO SUV MINI VAN DE 07 (SETE) LUGARES, ZERO-QUILÔMETRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações do anexo I e II – Termo de Referência**.** Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Juliano José Rufino da Silva e Priscila do Nascimento Souza Pontes**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (https://bllcompras.com/), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de 19 (dezenove) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório "Ata de sessão – disputa" gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. Constatou-se que a licitante **52.837.726 Gustavo de Almeida Leite** não indicou adequadamente a marca do produto ofertado, deixando de atender à exigência estabelecida na Cláusula 5.1.1.1 do Edital, segundo a qual cada proposta deverá indicar uma única marca por item, sendo vedada a utilização de múltiplas marcas ou de preenchimentos genéricos, tais como números, letras ou expressões genéricas. Considerando o descumprimento da exigência prevista na Cláusula 5.1.1.1 do Edital, que não admite saneamento, a proposta da referida licitante foi **desclassificada.**

DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO: Encerrada a etapa de lances, a arrematante foi CONVOCADA para apresentar a proposta readequada acompanhada do catálogo comercial ou ficha técnica, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo a arrematante anexou sua proposta devidamente preenchida na Plataforma BLL. Registra-se que a arrematante anexou a documentação relativa à fase de Habilitação. O representante da Secretaria da Saúde procedeu à análise da proposta e da ficha técnica, tendo ambas sido consideradas em conformidade e aprovadas. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou que a licitante classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 2.6 e 7.1 do Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS**; **CNEP**; **TCE-SP** e **CNIA,** resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) TABORDA AUTOMOVEIS LTDA – EPP (CNPJ: 61.629.289/0001-05).** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise da Proposta Readequada e documentos de Habilitação, a arrematante foi julgada **HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa**: 1-) TABORDA AUTOMOVEIS LTDA – EPP** para o item nº 01. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado às participantes, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal pelo participante **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos: *"Manifestamos, por meio deste, a intenção de interpor recurso administrativo no presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente e do edital. Informamos que as razões recursais serão devidamente apresentadas dentro do prazo legal estabelecido."* Em observância ao disposto no Edital, fica concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo da recorrente. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações,

comunicados, concessões de prazos, desclassificações*(se houver)* e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro(a) Oficial

Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio

Juliano José Rufino da Silva
Equipe de Apoio

Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio